


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DISCIPLINA : ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO : CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ALUNA : RITA MARIA VITORINO DA SILVA

MATRÍCULA : 8013010-X



CAMPINA GRANDE-PB

SETEMBRO/84



Biblioteca Setorial do CDSA. Maio de 2021.

Sumé - PB

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS

DEDICATÓRIA

	Página
1. APRESENTAÇÃO	01
1.1 - Regulamentação do Estágio Supervisionado...	02
1.2 - Dados Pessoais	03
1.3 - Condições da Realização do Estágio	04
2. PERFIL DA EMPRESA	05
2.1 - Histórico da Empresa	05
2.2 - Identificação da Empresa	06
2.3 - Diretores e Cargos	06
2.4 - Natureza Jurídica	07
2.5 - Capital Social da Empresa	07
2.6 - Setores da Empresa	08
2.7 - Serviços Prestados	09
2.8 - Área de Abrangência	11
3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	12
3.1 - Divisão de Materiais - DVMA	12
4. CONCLUSÃO	
5. ANEXOS	
6. ASSINATURAS	

AGRADECIMENTOS

À DEUS em Sua infinita bondade, por ter-me concedido a Graça de ser sã.

À meus pais por todos os sacrifícios que fizeram para que eu vencesse as barreiras da Universidade.

À meus irmãos que muito contribuíram para a conclusão do meu curso.

À meu namorado, pelo apoio e incentivo dados.

Aos mestres pela dedicação com que transmitiram seus ensinamentos.

À Companhia de Eletricidade da Borborema, na pessoa do Sr. Ivandro Moura da Cunha Lima, pela oportunidade que me deu de realizar o estágio naquela Companhia.

Ao Chefe da Divisão de Materiais da Companhia de Eletricidade da Borborema, Sr. Rodeval Odilon Wanderley, pela dedicação com que me acolheu.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

DEDICATÓRIA

À meu pai, in memoriam, por todas as boas coisas que me ensinou.

1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho visa atender exigências do Curso de Economia, mais especificamente da Disciplina Estágio Supervisionado.

O trabalho tem como objetivo primordial dar uma visão prática do funcionamento de uma Empresa e dar condições ao aluno para aplicar seus conhecimentos teóricos.

Neste trabalho faço uma exposição das tarefas que desempenhei durante o período que passei como Estagiária na Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB.

1.1 - Regulamentação do Estágio Supervisionado

De acordo com a Resolução nº 107/81, que altera a Estrutura Curricular do Curso de Economia, estabelecida pela Resolução 24/77 do CONSEPE, a disciplina Estágio Supervisionado será obrigatória, devendo ser realizada no 7º (sétimo) período do curso, após o aluno ter cumprido 80% (oitenta por cento) do total de créditos fixados para o curso, atribuindo-se 01 (hum) crédito a cada 30 (trinta) horas de atividades.

Segue alguns dos artigos mais importantes da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os Estágios e que foi sancionado pelo Presidente da República.

Art. 1º - As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, ou Órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar como Estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º grau e supletivo.

Art. 2º - O Estágio, independente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante o termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Segue em anexo cópia do mesmo.

1.2 - Dados Pessoais

NOME : Rita Maria Vitorino da Silva
DATA DE NESCIAMENTO : 31/12/60
NACIONALIDADE : BRASILEIRA
ESTADO CIVIL : Solteira

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO : N° 12.699/00004 - Pb.
CARTEIRA DE IDENTIDADE : N° 673.489
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA : N° 263.304.154 - 04
TÍTULO DE ELEITOR : 11.665
MATRÍCULA : N° 8013010-X
PERÍODOS CURSADOS : 09 (nove)

1.3 - Condições da Realização do Estágio

O referido Estágio Supervisionado foi realizado na Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, sito à Avenida Elpídio de Almeida, S/N, no bairro do Catolé, nesta cidade.

O estágio teve início no dia 02 de janeiro de 1984 e o final previsto para o dia 30 de setembro do ano em curso, tendo sido renovado por 06 (seis) meses a contar do mês de abril, tendo em vista que o estágio foi realizado apenas em um expediente, de 04 (quatro) horas diárias e não foi possível cumprir as 270 (duzentas e setenta) horas estipuladas pela lei que regula o Estágio Supervisionado.

O estágio foi realizado em horários alternados de 7:30 horas às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de acordo com os horários das aulas da Universidade.

Durante o período como estagiária na Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, recebi uma Bolsa de Complementação Educacional, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo da região.

2. PERFIL DA EMPRESA

2.1 - Histórico da Empresa

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, concessionária de energia elétrica, encontra-se instalada em Edifício Sede, totalmente ampliado oferecendo ótimas condições aos funcionários e usuários.

Foi criada em 1964, tendo anteriormente a denominação de DASEC - Departamento Autônomo dos Serviços Elétricos de Campina Grande.

Conta atualmente com um quadro de pessoal composto de 287 (duzentos e oitenta e sete) funcionários, incluindo Engenheiros, Economistas, Administradores, Assistentes Sociais, Advogados, Contadores, Programadores e estagiários de cursos profissionalizantes e superiores.

De acordo com o Organograma da Empresa, esta é composta de três Diretorias, cinco Departamentos, vinte Divisões e oito Seções.

Após esta Companhia ter passado por várias dificuldades a sua situação financeira atualmente é considerada boa.

No tocante às suas atividades, a Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, cumpre diretrizes Municipais, Regionais e Federais de Eletrificação e é regida por Normas e Atos Legislativos, tais como: Portarias, Circulares, Ofícios expedidos pelo Ministério das Minas e Energia - MME, através do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, ao qual está diretamente ligada.

2.2 - Identificação da Empresa

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, situada à Av. Elpídio de Almeida, S/N, em Campina Grande-Pb., com inscrição 16.003.839-1 e C.G.C. 08826596/0001-95 é Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista nos termos do Decreto-Lei nº 26, de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial de setembro de 1966.

Os Atos Constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº de Ordem 416, em 20 de outubro de 1966 e publicado no Diário Oficial AL/PB, páginas 11, 12 e 13 em 25 de outubro de 1966.

Sua duração é por tempo indeterminado e tem como sede e foro a cidade de Campina Grande neste Estado.

Em 10 de abril de 1966 a referida Companhia foi constituída com um capital social de Cr\$ 2.164.272,00 (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), divididos em 2.164.272 Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo todas nominativas.

Em 30 de abril de 1984 a CELB efetuou o último aumento de seu capital social, com as reservas no montante de Cr\$ 2.214.948.631,00 (Dois bilhões, duzentos e quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros).

2.3 - Diretores e Cargos

Atualmente a Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, está assim constituída:

Diretor Presidente - IVANDRO MOURA DA CUNHA LIMA

Diretor Comercial - AILTON ELISIÁRIO DE SOUSA
Diretor Técnico - ALEXANDRE SUASSUNA DE MEDEIROS.

Os membros da cúpula administrativa são escolhidos e no meados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.4 - Natureza Jurídica

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista, sob os termos do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, e, criada conforme Lei Municipal nº 61 de 08 de setembro de 1966, publicada no Semanário Oficial do mesmo ano, Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, nº 416, de 20 de outubro de 1966.

2.5 - Capital Social da Empresa

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, foi constituída com um capital de Cr\$ 2.164.272,00 (Dois milhões , cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros). Isto dividido em ações ordinárias, cada uma no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro).

Em 06 de agosto a Companhia teve o seu primeiro aumento de capital, no montante de Cr\$ 485.720,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Em 28 de abril de 1972, os seus acionistas transformaram em Capital Autorizado, cujo montante foi de Cr\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). Com o passar do tempo a Empresa chegou a atingir um capital autorizado de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros).

2.6 - Setores da Empresa

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, em sua estrutura organizacional é constituída de: 03 Diretorias, 05 Departamentos, 20 Divisões e 12 Secções.

DIRETORIAS:

Diretor Presidente

Diretor Comercial

Diretor Técnico

DEPARTAMENTOS:

Departamento Financeiro	DPFI
Departamento de Medição	DPME
Departamento de Operações	DPOP
Departamento de Estudos e Projetos	DPEP
Departamento de Recursos Humanos	DPRH

DIVISÕES:

Divisão de Faturamento	DVFA
Divisão de Inspeção e Controle	DVIC
Divisão de Ensaio e Medição	DVEM
Divisão de Iluminação Pública	DVIP
Divisão de Construção	DVCT
Divisão Rural	DVRU
Divisão de Tesouraria	DVTE
Divisão Urbana	DVUR
Divisão de Estudos e Tarifas	DVET
Divisão de Material	DVMA
Divisão de Contabilidade	DVCO

Divisão de Patrimônio	DVPA
Divisão de Receita	DVRE
Divisão de Processamento de Dados	DVPD
Divisão de Transportes	DVTR
Divisão de Serviços Gerais	DVSG
Divisão de Segurança e Higiene	DVSH
Divisão de Pessoal	DVPE
Divisão de Serviço Social	DVSS
Divisão de Manutenção	DVMT

SECÇÕES:

Secção de Transportes
Secção de Recuperação
Secção de Almojarifado
Secção de Compra
Secção de Processamento
Secção de Leitura
Secção de Portaria
Secção de Vigilância
Secção de Folha de Pagamento
Secção de Movimento e Registro
Secção de Recreação
Secção de Esporte

2.7 - Serviços Prestados

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, tem como principal objetivo explorar, conservar e administrar sua política de desenvolvimento no sentido de manter os serviços elétricos no Município de Campina Grande e áreas vizinhas em perfeito

funcionamento.

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, em sua área de concessão, com 1.789 km², presta serviços a cerca de 230.000 habitantes.

A cidade de Campina Grande é servida por três linhas de distribuição, com subestação que recebe 66.000 Whats da CHESF, transformando-se cada um deles em 13,8 Kw.

A Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, oferece os serviços de:

LIGAÇÃO - é feita a partir de dados fornecidos pelo consumidor como:

- 1) Documento de Identificação Pessoal
- 2) Escritura Pública ou Imposto Predial, referente ao ano.
- 3) Alvará de Licença de Construção, caso o imóvel seja novo.
- 4) Pagamento de uma taxa correspondente ao pedido de ligação.

DESLIGAÇÃO - é feita após três meses de débito ou por pedido do consumidor.

RELIGAÇÃO - consiste no fornecimento normal de energia, após o pagamento, mediante taxa de religação.

FISCALIZAÇÃO - este é um serviço da Empresa executado, por uma equipe credenciada que visa averiguar fraude no consumo de energia.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA - são ligações temporárias como: circos, parques de diversões etc.

2.8 - Área de Abrangência

Pela portaria nº 716 de 29 de outubro de 1970, foi ampliada a zona de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia de Eletricidade da Borborema, tendo como finalidade atender as seguintes áreas: Campina Grande, Lagoa Seca, Queimadas, Massaranduba, Fagundes, Distritos de Boa Vista, São José da Mata e Galante.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

3.1 - Divisão de Materiais - DVMA.

O principal objetivo da Divisão de Materiais, é o armazenamento de materiais para posterior distribuição para os demais setores da Empresa.

A Divisão de Materiais - DVMA, está dividida em duas seções:

1. SECÇÃO DE COMPRAS que abrange os serviços de:
 - 1.1 - Licitação e Tomada de Preços;
 - 1.2 - Elaboração das Ordens de Compras;
 - 1.3 - Execução das Compras Autorizadas.
2. SECÇÃO DE ALMOXARIDADO detém as seguintes tarefas:
 - 2.1 - Entrada e Saída de Material;
 - 2.2 - Suprimento e Estoque de Material;
 - 2.3 - Controle Interno de Distribuição de Material através de Requisições.

Todas as atividades relacionadas com a Secção de Compras são feitas através de Licitações, obedecendo a exigências formais, com objetivo assim definidos:

- a) - Possibilitar a realização de contratos e aquisições mais vantajosas para a Empresa;
- b) - Eliminar a hipótese de favorecimento no ato de Compra ou contratação de Serviços e Obras.

Na Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, a modalidade de Licitação é processada da seguinte forma:

- 1) - CONCORRÊNCIA - modalidade de Licitação que a administração da Empresa utiliza nos casos de compras, obras ou ser

viços de vulto, admitindo a participação de qualquer licitante , isto por intermédio de convocação de maior amplitude, enfatizando os seguintes casos:

- a) - Quando se tratar de material ou serviço, se o seu valor estimado for igual ou superior a cinco mil vezes o valor de referência no país;
- b) - Quando se tratar de obras, se o seu valor estimado for igual ou superior a sete mil e quinhentas vezes o maior valor de referência em vigor no país.

Nas Concorrências deverá existir uma fase de habilitação preliminar, com a finalidade de comprovar a total qualificação dos interessados, para que em seguida seja feito o fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Quando da realização da Concorrência deve ser feito um comunicado com antecedência de no mínimo 15 dias, através de Edital publicado em órgão oficial e na imprensa de maior circulação indicando a hora, data e local para recebimento das propostas ; condições da apresentação das propostas, participação na licitação, critério de julgamento das propostas; descrição precisa da licitação e outras providências que sejam necessárias.

A Diretoria da Empresa é quem homologa o julgamento das Concorrências.

2) - TOMADA DE PREÇOS - é a modalidade de Licitação existente entre interessados, quando previamente registrados.

Face a realização da Tomada de Preços, a CELB mantém sempre atualizadas as fichas cadastrais de habilitação de firmas, de acordo com as qualificações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos fornecimentos e serviços.

A Licitação por Tomada de Preços, far-se-á nos seguintes casos:

- a) - Quando se tratar de material ou serviços, se o seu valor estimado for igual ou superior a 50 vezes ou inferior a 5 mil vezes ao maior valor de referência em vigor;
- b) - Quando se tratar de obras, se o seu valor estimado for igual ou superior a 250 vezes e inferior a 7.500 vezes ao maior valor de referência em vigor.

A Tomada de Preços ocorrerá por intermédio da publicação de Edital, com uma antecedência de no mínimo 08 dias. O Edital deve ser colocado em lugar visível aos interesses e a comunicação deve ser feita às entidades de classe que os represente.

3) CONVITE - é a modalidade de Licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, de no mínimo três escolhidos pela unidade administrativa, registrados ou não, e convocados por escrito. O prazo será de três dias úteis. Este tipo de Licitação ocorrerá quando se tratar de material ou serviço, se o seu valor estimado for menor do que 50 vezes o maior valor de referência em vigor.

A Licitação poderá ser dispensada quando se tratar de:

- a) - Compras, obras e serviços de pequeno vulto;
- b) - Casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimentos de situação que ocasione prejuízos ou comprometa a segurança de pessoas, obras, equipamentos, etc.;
- c) - Aquisição de materiais ou equipamentos que só podem ser fornecidos por produtores, empresas ou representantes exclusivos, bem como na contratação de

serviços com profissionais ou firmas especializadas.

A Licitação será anulada quando da inutilização do Edital, quando houver quebra de sigilo de proposta da concorrência, perturbação ou fraude de concorrência.

Na Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB, o suprimento de materiais são armazenados de conformidade com a natureza de uso das operações, ficando sob a responsabilidade funcional da Secção de Almojarifado, que no desempenho de suas atividades procura executar medidas destinadas a obter uma maior dimensão em termos de economia racional.

Atribuições da Secção de Almojarifado:

- a) - De acordo com as metas pré-estabelecidas, responsabiliza-se pelo funcionamento do mesmo;
- b) - Sob a sua orientação, realizam-se estudos visando melhoria das atividades;
- c) - Mediante autorização da Diretoria, dá destino ao material em estoque;
- d) - Preparar orçamentos após a aprovação pelo setor competente, exercer o controle necessário para que as despesas se mantenham dentro do limite previsto pela administração da Empresa;
- e) - Analisar os materiais devolvidos pelos setores.

A nota de devolução ao Almojarifado é preenchida em três vias, assim distribuídas:

- 1^a Via - Divisão de Contabilidade;
- 2^a Via - Divisão que devolve o material
- 3^a Via - Arquivo da Divisão de Materiais.

Na Secção de Almojarifado os trabalhos dividem-se em:

1) - Entrada e Saída de Material - quando do recebimento do material, faz-se uma inspeção para conferir a forma, tamanho, peso, marcas e outros.

2) - Suprimento e Estoque de Materiais - consiste num controle para evitar a falta de materiais. Os materiais estão assim classificados:

a) - Materiais de Reposição Automática - são materiais de consumo permanente na operação, manutenção e nos serviços administrativos da Empresa;

b) - Materiais Vinculados - são os materiais reservados para determinados setores da Empresa;

c) - Materiais Específicos - são materiais adquiridos, para aplicação direta em conta de investimento, serviço ou despesa, não são debitados em contas representativas de estoques. Estes materiais quando não são aplicados de imediato, são guardados separadamente.

d) - Materiais Reparáveis - são materiais que apresentam defeitos, mas que podem ser reparados.

3) - Setor de Controle de Distribuição - através de requisições internas é feita a distribuição do material para os demais setores da Empresa.

A Secção de Almojarifado faz diariamente um controle dos materiais requisitados e mensalmente um balancete das entradas, saídas e material em estoque, para posterior apreciação pelo Departamento Financeiro e pelo Diretor Comercial.

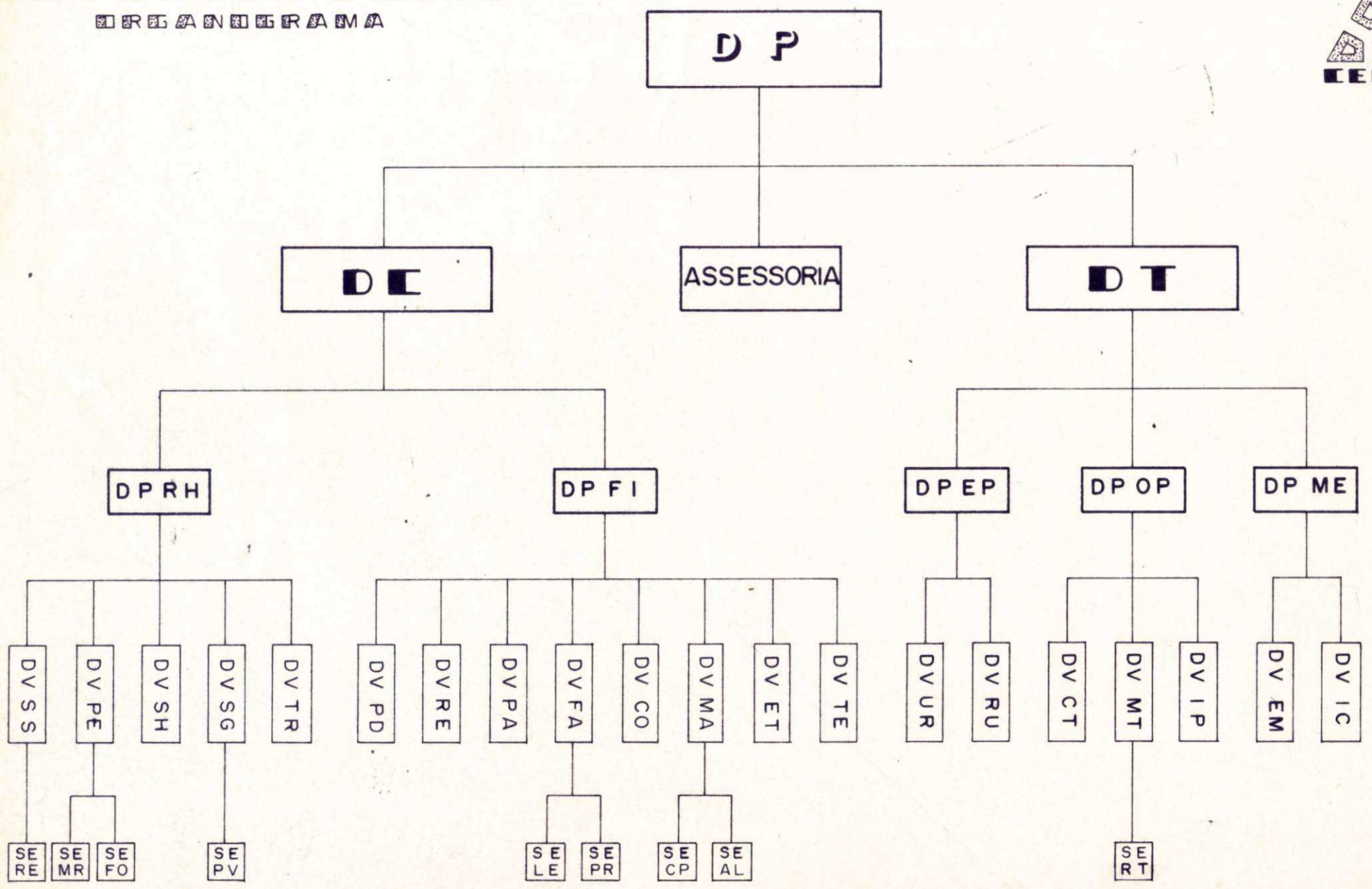
4. CONCLUSÃO

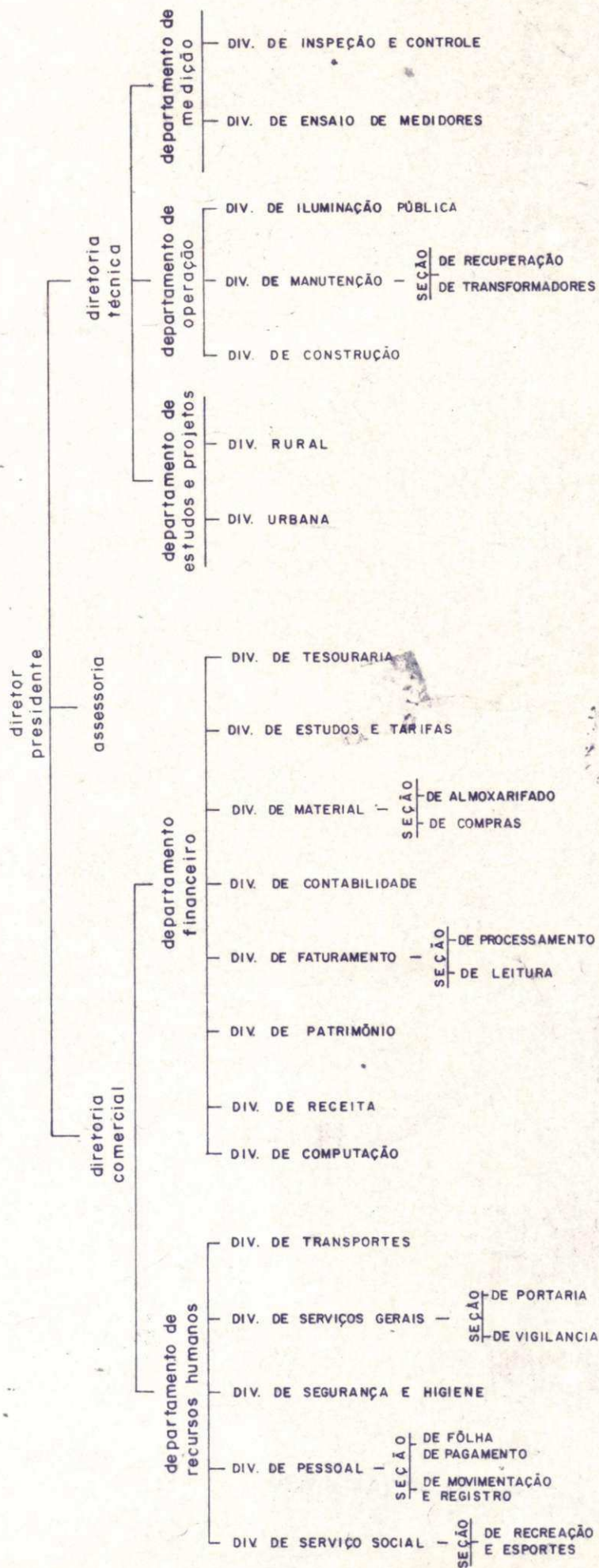
Ao término dos trabalhos como estagiária na Companhia de Eletricidade da Borborema, tenho absoluta convicção de que cumpri à risca todas as tarefas que me foram confiadas.

Foi gratificante o período que passei naquela Companhia, pois tive oportunidade de conhecer e executar todas as tarefas pertinentes à Seção de Almoxarifado.

Sem dúvida, a Divisão de Materiais da Companhia de Eletricidade da Borborema é muito movimentada e bastante organizada, tanto é que há um rígido controle na aquisição de materiais para evitar investimentos desnecessários e na distribuição com o intuito de evitar desperdícios.

5. A N E X O S







CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº. _____

Nome ou Razão Social: _____

Nome da Firma: _____

Endereço: _____

Fone(s) _____ Telex _____ CEP _____

End. Telegráfico _____ Caixa Postal _____

Cidade _____ Estado _____

CGC ou CPF _____ Insc. Estadual _____

Ramo de Atividade _____

Encarregado Dptº Vendas _____

Companhia de Eletricidade da Borborema - CELB

INSCRIÇÃO N.º 16.003.839-1

C.G.C. N.º 08826596/0001-95

Avenida Elpidio de Almeida s/n

FONES: 321-2097 321-2005 321-2988 e 321-2004 - Caixa Postal, 510 Telex. 0882366

Campina Grande

Paraíba

ORDEM DE COMPRA

O. C. N.º

CONTRÔLE ORÇAMENTÁRIO N.º

DATA

Aos Snr.:

Endereço:

Autorizamos o fornecimento de materiais abaixo discriminados, mediante condições constantes desta Ordem de Compra

Condições de Pagamento	Prazo de Entrega	Nota Fiscal N.º..... Carta Convite N.º..... Tomada de Preço N.º.....	A P L I C A Ç Ã O
Local de Entrega	Condições de Transportes		

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O D O M A T E R I A L	UD.	QUANTIDADE	P R E Ç O S		OBSERVAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	

ELABORADO POR:

AUTORIZO



CELB

C A R T A C O N V I T E

Nº

2 FIRMA		3	4 LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA	
5 ORGÃO REQUISITANTE			6 ABERTURA	
7 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL, EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO		8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		Às _____ Horas, do dia _____ / _____ / _____

9 Item	10 UD	11 Quant.	12 ESPECIFICAÇÕES	13 Preço Unitário	14 Outras Despesas	15 Preço Total	16 Prazo de Entrega

17 Data e Assinatura do Emitente C. Grande, _____ / _____ / _____ ASSINATURA	18 Aceitamos, sem restrições, todas as condições e exigências deste convite C. Grande, _____ / _____ / _____ CARIMBO E ASSINATURA DA FIRMA
--	--

CONTRATO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.002/67 DE 29/SETEMBRO DE 1967.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BORBOREMA - CELB, esta belecida na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, doravante denominada Empresa, por seu representante abaixo assinado, autoriza Rita Maria Vitorino da Silva, aluno(a) da Universidade Federal da Paraíba - UFPb - , curso de Economia, doravante denominado(a) Estagiário(a), a realizar um período de Estágio nas suas dependências, estágio este que se regerá pelas normas e condições seguintes:

1. A Empresa caberá a fixação dos locais, datas e horário em que se realizarão as atividades competentes da programação de estagiário elaborado pelo(a) aluno(a) e aprovado pela Comissão de Estágio Supervisionados e Bolsas de Estudo - CESBE, que coincide com os programas de ensino do curso Economia;
onde o(a) estagiário(a) estuda;
2. O (A) estagiário(a) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a possibilidade de fazê-lo;
3. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativa a Empresa, sempre que possível, designará um Supervisor de Estágio;
4. São expressamente considerados como motivo justo para o não cumprimento da programação de estágio, as obrigações escolares do(a) estagiário(a);
5. O (A) Estagiário(a) se obriga a cumprir as normas internas da Empresa, principalmente as relativas ao estágio, que o(a) estagiário declara, expressamente, conhecer;
6. O (A) Estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente contrato;

7. O valor de Bolsa de Complementação Educacional será de Cr\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito cruzeiros) por mês pago no último dia útil, tendo em vista que seu objetivo é o de prover o (a) Estagiário(a) de recursos necessários para cobrir as despesas provocadas pelo estágio;
8. Quando, em razão da programação de estágio, ficar o (a) Estagiário(a) sujeito(a) a despesas que normalmente não teria, a Empresa providenciará o seu reembolso, observadas as normas internas existentes a respeito;
9. A Empresa se obriga a fazer Seguro de Acidente Pessoais ocorridos nos locais de estágio;
10. O estágio terá a duração de 03 (tres) meses e poderá ser prorrogada por período igual, menor ou maior, mediante prévio atendimento entre as partes;
11. Tanto a Empresa, como o(a) Estagiário(a) poderão a qualquer momento dar por terminado o estágio, bastando, um simples aviso por escrito;
12. O (A) Estagiário(a) declara concordar com as normas internas da Empresa, quanto ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
13. O (A) Estagiário (a) se obriga a elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à Empresa, através do Supervisor. Cópia deste deverá ser entregue à CESBE, visado pela Empresa;
14. A Empresa se obriga a fornecer relatório à CESBE, sobre a atuação do mesmo;
15. Nos termos do artigo 3º da Portaria 1002, de 29 de Agosto de 1967, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o(a) Estagiário(a) não terá, para qualquer efeito, vínculos empregatício com a Empresa, não assitindo a esta qualquer poder disciplinar, hierarquia ou funcional.



16. O estagiário se obriga a comunicar imediatamente à Empresa, no caso de abandonar, trancar ou concluir o curso, não gerando a sua omissão quaisquer obrigações para a mesma.

Para clareza, é firmado o presente em três vias de igual teor.


Campina Grande, 01^o de abril de 1984
30 de junho de 1984



Companhia de Eletricidade da Paraíba (CELPE)
Diretor Presidente - Manoel Carlos
EMPRESA

Rita Maria Vitorino da Silva
ESTAGIÁRIO (A)

Coordenação do Curso de Economia



Secretário
SETOR DE ESTÁGIOS-ESCOLA-

DADOS:

Carteira de Trabalho: nº 12.699/00004-PB

Carteira de Identidade: 673.489- SSP-exp. em 25.06.1979

CIC: 263.304.154-04

Data de Nascimento: 31.12.1960

Endereço: Rua: Dr. Lima Neto nº 72 Bodocongo

Beneficiário: Florisa Vitorino da Silva - mãe -

Telefone: 321.9349